

Edital 02/2018 - Bolsa de Iniciação Científica

A Faculdade ICESP, por intermédio do Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa NIP, torna público o presente Edital Institucional para seleção de projetos de iniciação científica do programa institucional de bolsas de iniciação científica PIBIC - ICESP.

Esse concurso de seleção de projetos de Iniciação Científica se orientará pelas seguintes normas:

1. Objetivo e Período de inscrições

- 1.1 Apoiar o desenvolvimento de projetos de Iniciação Científica nas diversas áreas do conhecimento na Faculdade ICESP.
- 1.2 Apoiar o desenvolvimento de projetos de Iniciação Científica na área específica de Recursos Humanos, envolvendo o levantamento e acompanhamento dos egressos da Faculdade ICESP.
- 1.3 O período de inscrições de projetos para o PIBIC da Faculdade ICESP, será do dia 23 de fevereiro a 27 de abril de 2018, presencialmente no Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa - NIP, Campus Águas Claras, no horário de 08:00 h as 17:00 h e das 18:00 h as 21:30 h.
- 1.4 O formulário de instrução para solicitação da bolsa de iniciação científica deverá ser entregue na Faculdade ICESP - Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa - NIP, Campus Águas Claras, juntamente com 02 vias do projeto de pesquisa impressas e encadernadas espiral em conformidade com os critérios de elegibilidade descritos no item 2 e de acordo com o anexo 1 deste edital. Enviar projeto no formato PDF para o e-mail: atendimentoip@icesp.edu.br até as 21:30h do dia 27 de abril de 2018.

2. Critérios de Seleção de Orientadores de Projetos de Iniciação Científica

- 2.1. Ser pesquisador preferencialmente Mestre ou Doutor, que tenha produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área e ter currículo publicado na plataforma Lattes.
- 2.2. Ter disponibilidade para orientar o aluno bolsista nas distintas fases da pesquisa, incluindo elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados para publicação e divulgação nas atividades organizadas pelo Faculdade ICESP.
- 2.3. Cada proponente poderá concorrer com apenas uma proposta. No caso de envio de mais de uma proposta valerá a mais recente.

3. Critérios de Seleção de Bolsistas de Projetos de Iniciação Científica

- 3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação, a partir do segundo semestre.
- 3.2. Possuir perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas.

4. Compromissos do Bolsista e do Orientador do Projeto

- 4.1. Entregar relatório mensal da descrição sucinta das atividades realizadas, assinadas pelo bolsista e pelo orientador;
- 4.2. Entregar relatório semestral e final do projeto de pesquisa, assinadas pelo bolsista e pelo orientador;
- 4.3. Os relatórios de cada mês deverão ser entregues sempre até o dia 10 do mês subsequente;

- 4.4. O atraso na entrega dos relatórios mensais implicará no não recebimento da bolsa por parte do aluno de iniciação científica e do auxílio pesquisa por parte do orientador, ficando o recebimento da mesma, condicionada a entrega do relatório mensal atrasado;
- 4.5. O atraso na entrega dos relatórios mensais por dois meses consecutivos implicará no cancelamento imediato da bolsa e devolução do montante recebido até o momento por parte do estudante e do orientador;
- 4.6. A falta de entrega do relatório parcial no prazo estabelecido implicará no cancelamento imediato da bolsa e devolução do montante recebido até o momento por parte do estudante e do orientador;
- 4.7. O bolsista obrigatoriamente deverá participar e apresentar os resultados de sua pesquisa na forma de pôster, resumo e apresentação oral no Seminário de Iniciação Científica promovido pela Faculdade ICESP. O não cumprimento deste item caracteriza o não interesse do aluno e orientador de IC na continuidade do projeto, gerando suspensão do auxílio, devendo os interessados submeter relatório completo das atividades desenvolvidas até o momento, acompanhado de justificativa de ausência, que será analisado pelo Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa.
- 4.8. Fazer referência ao apoio do Programa de Iniciação Científica do programa institucional de bolsas de iniciação científica PIBIC - da Faculdade ICESP, em todas as publicações resultantes do projeto e, também, quando da apresentação do trabalho em congressos. O logotipo da Faculdade ICESP deverá ser impresso no pôster.
- 4.9. O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.
- 4.10. Cadastrar o projeto de pesquisa, citando o nome da instituição e do NIP na plataforma lattes.
- 4.11. Participar do Encontro de Pesquisa e reuniões de Iniciação Científica organizados pelo Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa. O não cumprimento deste item caracteriza o não interesse do aluno e orientador de IC na continuidade do projeto, gerando suspensão do auxílio, devendo os interessados submeter relatório completo das atividades desenvolvidas até o momento, acompanhado de justificativa de ausência, que será analisado pelo Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa.

5. Sobre a duração da Bolsa de Iniciação Científica

- 5.1. Será de 6 (seis) meses, podendo ser renovada por mais 6 (seis) meses para os alunos dos cursos de graduação.
- 5.2. A renovação da concessão está condicionada à pontualidade da entrega, à qualidade dos relatórios de pesquisa e a aprovação do relatório semestral.
- 5.3. A bolsa de pesquisa poderá ser suspensa e o contrato rescindido a qualquer momento, caso o presente edital não seja cumprido.

6. Cancelamento e Substituição de Bolsistas

- 6.1. O aluno terá sua bolsa cancelada em caso de descumprimento do contrato e/ou dos compromissos assumidos com o professor orientador. O cancelamento e/ou a substituição de bolsistas deverão ser justificados por escrito e enviados por meio eletrônico, dentro dos prazos operacionais do Faculdade ICESP.

6.2. O cancelamento da bolsa para o aluno, sem substituição, implica no cancelamento do auxílio pesquisa para o professor orientador do projeto, passando a vaga para o estudante e orientador que estiverem mais bem classificados e em dia com as obrigações enquanto voluntário.

6.3. Alunos que se formarem poderão receber a bolsa de IC por até seis meses após a colação de grau.

7. Benefício

7.1. O aluno contemplado terá direito a uma bolsa no valor de R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais) durante os 6 meses de vigência da bolsa, podendo ser renovado para mais 6 meses. O valor a ser recebido pelo aluno será descontado da sua mensalidade. Caso já seja aluno bolsista e o valor da sua mensalidade for menor que a bolsa, este receberá a diferença em dinheiro.

7.2. Os alunos que têm seus projetos aprovados assinam contrato de pesquisa com a Faculdade ICESP, comprometendo-se a entregar relatório mensal, semestral e final, acompanhados da avaliação do professor orientador, em datas preestabelecidas.

7.3. Ao aluno não contemplado com bolsa de Iniciação Científica que teve seu projeto aprovado prevê-se o desenvolvimento da pesquisa na condição de pesquisador voluntário, beneficiando-se do apoio pedagógico e de sua inclusão no meio científico, desde que atenda às regras do programa institucional de bolsas de iniciação científica PIBIC - ICESP.

7.4. Ao orientador será pago uma Bolsa de Auxílio Pesquisa no valor de R\$ 633,52 (seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), durante o período de duração do contrato, condicionado ao cumprimento das obrigações constantes neste edital, por parte do bolsista.

8. Julgamento e seleção das propostas

8.1. A avaliação será realizada por revisores externos relacionados às áreas de pesquisas de cada projeto;

8.2. A avaliação será feita seguindo o procedimento “duplo cego”;

8.3. Os avaliadores/revisores atribuirão nota adotando os seguintes critérios: título, introdução e justificativa, objetivos, metodologia, referências, formatação e potencial para publicação;

8.4. O avaliador/revisor emitirá um parecer a respeito do projeto de pesquisa e atribuirá uma nota de zero (0) a dez (10);

8.5. Para a classificação final, somente os trabalhos com parecer favorável por parte dos avaliadores/revisores serão computados;

8.6. Para a classificação final as notas serão computadas da seguinte maneira:

- I. nota do projeto de pesquisa emitido pelo avaliador/revisor (peso 3);
- II. média ponderal das notas do aluno (peso 4);
- III. avaliação do currículo do orientador (peso 3);
- IV. Se o orientador tiver feito o curso de qualificação de orientadores de TCC oferecido pela CGTCC e se for orientador ativo de TCC em dia com suas obrigações, somar-se-á mais 1,0 ponto na nota final.

8.7. O currículo do orientador será avaliado levando em consideração os seguintes aspectos:

- I. Titulação: especialista = 0,5 ponto; mestre = 1 ponto e doutor = 2 pontos;
- II. Artigos publicados (independente do qualis): 1 a 5 artigos = 0,5 ponto; 5 a 10 = 1 ponto; 11 a 15 = 1,5 pontos; 15 a 20 = 2 pontos e mais 20 artigos = 2,5 pontos;
- III. Livros e ou capítulos de livros: 1 a 3 = 0,5 ponto; 4 a 7 = 1 ponto; 8 a 11 = 1,5 pontos; 12 a 15 = 2 pontos e mais 15 = 2,5 pontos;
- IV. Resumos publicados em anais de eventos: até 20 = 0,5 ponto; 20 a 40 = 1 ponto e mais de 40 = 1,5 ponto;
- V. Orientações concluídas (graduação ou pós-graduação): até 20 = 0,5 ponto; 20 a 40 = 1 ponto e mais de 40 = 1,5 pontos;

8.8. A classificação final será realizada por um Comitê Institucional designado pelo Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa - NIP;

8.9. Para a contratação dos projetos, serão levadas em consideração a classificação geral e a distribuição das vagas por curso, disponibilizada pela Direção Administrativa.

9. Resultados

9.1. Os resultados serão informados a partir de 23 de julho de 2018;

9.2. Os projetos serão contratados a partir de 01 de agosto de 2018.

Brasília, 23 de fevereiro de 2018.

Dr. Aparecido Pimentel Ferreira
Coord. do Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa - NIP

Edital 02/2018 - Bolsa de Iniciação Científica do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) – ICESP

Anexo 1 - Formulário de instrução para solicitação da bolsa de iniciação científica

Dados do aluno

Nome: _____

Data de nascimento: ___/___/______ Sexo: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Vínculo com a instituição

Curso: _____ Matrícula: _____

Semestre: _____ Campus: _____

Dados do projeto de pesquisa

Título: _____

Palavras chave (3 a 6 palavras): _____

Resumo do projeto (até 2000 caracteres com espaço):

Cronograma de execução

Primeira concessão

Descrição sucinta das atividades a serem realizadas

Mês 1: _____

Mês 2: _____

Mês 3: _____

Mês 4: _____

Mês 5: _____

Mês 6: _____

Renovação da concessão

Descrição sucinta das atividades a serem realizadas

Mês 7: _____

Mês 8: _____

Mês 9: _____

Mês 10: _____

Mês 11: _____

Mês 12: _____

Observações:

Dados do orientador

Nome: _____

Data de nascimento: ___/___/_____

Sexo: _____

Endereço: _____

Titulação: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Parecer do orientador:

Parecer do orientador sobre o projeto de pesquisa referente a qualidade, relevância e aplicabilidade (manuscrito)

Assinatura do orientador

Documentos a serem anexados ao projeto (todos em 02 vias)

- 1 - Este formulário devidamente preenchido e assinado
- 2 - Histórico escolar do aluno (incluindo original fornecido pela secretaria)
- 3 - Currículo do orientador publicado na Plataforma Lattes
- 4 - Projeto de Pesquisa contendo: introdução, justificativa, objetivos, materiais e métodos e referências bibliográficas (padrão ABNT). **(impresso em 02 vias encadernadas espiral)**
- 5 - Projeto de Pesquisa conforme descrito acima no formato **PDF** para o e-mail: **atendimentonip@icesp.edu.br** até as **21:30h** do dia **27 de abril de 2018**.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Aluno